

3.8. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A Formação Complementar é um componente essencial do processo educacional, concebido para ampliar as habilidades e competências dos alunos, preparando-os para uma atuação profissional diversificada e integrada ao contexto contemporâneo. Esta formação exige a participação ativa dos estudantes em uma variedade de atividades acadêmicas, incluindo ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, os alunos são incentivados a se engajar em projetos formalmente cadastrados por professores da UFPel, além de se envolverem em representações discente em agremiações acadêmicas, comissões, e órgãos colegiados da universidade.

Essa modalidade de formação oferece uma flexibilidade curricular significativa, permitindo que os alunos personalizem sua trajetória acadêmica por meio da participação em ações extracurriculares, proporcionando uma vivência universitária mais ampla e dinâmica. Assim, a Formação Complementar não só complementa o aprendizado teórico, mas também enriquece a experiência prática, tornando o processo educativo mais completo e alinhado às demandas do mundo do trabalho.

No Curso de Comércio Exterior, o núcleo de Formação Complementar é composto por uma carga horária total de **150 horas**, que podem ser integralizadas através da participação em diversas atividades, conforme detalhado no Quadro 5 do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Para que essas horas sejam contabilizadas, os alunos devem apresentar evidências documentais, como atestados, certificados, declarações, ou atas, que comprovem sua participação nas atividades, utilizando o formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Curso. Importante ressaltar que participações em programas, projetos, ou ações em outras instituições de ensino, sejam elas nacionais ou estrangeiras, também poderão ser consideradas para o cômputo das horas complementares.

A avaliação das atividades de Formação Complementar é de responsabilidade do Coordenador do Curso, que, em conjunto com a Secretaria, assegura a ampla divulgação das regras estabelecidas no PPC. O Quadro 5 não apenas detalha as atividades elegíveis, mas também especifica os requisitos de comprovação e as cargas horárias máximas que podem ser atribuídas a cada tipo de atividade, sejam elas de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Representação Discente. **Vale destacar que somente serão aceitas atividades que**

tenham sido realizadas após o ingresso do aluno no Curso de Comércio Exterior da UFPel.

Conforme o art. 30, inciso VI, da Resolução CNE n. 01/2021, os Projetos Pedagógicos de Curso devem contemplar critérios para o “aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, inclusive para reconhecimento de saberes e competências”. Embora a UFPel ainda não possua regulamentação específica para o aproveitamento de saberes e competências, o Colegiado do curso busca alinhar o PPC às diretrizes dos cursos tecnológicos. Neste sentido, **o colegiado poderá admitir, em caráter excepcional, o cômputo de atividades não previstas no Quadro 5, desde que estejam diretamente relacionadas à área de comércio exterior e tenham sido realizadas no máximo três anos antes da data de ingresso do aluno no curso.** No entanto, essas atividades adicionais não poderão exceder **75 horas** da carga horária total de Formação Complementar.

Diante disso, estabelecem-se os seguintes parâmetros para a contabilização das horas complementares:

QUADRO 5: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas
Eixo de Ensino		
Participação em programas, projetos e ações de ensino da UFPel	Certificado com descrição de horas	Descritas no certificado
Premiação de valor acadêmico, profissional, científico ou cultural	Certificado, atestado ou declaração da parte concedente	30 horas para cada prêmio
Conclusão de cursos de língua estrangeira, comunicação, informática, redação ou de aperfeiçoamento em área de interesse para o comércio exterior	Certificado, atestado ou declaração de conclusão do curso, com descrição de horas	Descritas no certificado, atestado ou declaração
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Fóruns, Encontros, Palestras, Simpósios, <i>Workshops</i> ou assemelhados	Certificado, atestado ou declaração, com descrição de horas	Descritas no certificado, atestado ou declaração
Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Certificado, atestado ou declaração da parte concedente	30 horas por exame

Créditos de componentes cursados na UFPel ou em outras IES que não forem utilizados para integralização curricular	Histórico Escolar	Carga horária do componente
Realização de estágio curricular não obrigatório	Certificado, atestado ou declaração do orientador ou supervisor de estágio, ou contrato de estágio, com descrição de horas	Descritas no certificado, atestado, declaração ou contrato; contudo, será permitido computar, no máximo, 50 horas de atividade no total ¹
Atuação como Bolsista de Desenvolvimento Institucional	Certificado, atestado ou declaração do responsável, ou contrato da bolsa, com descrição de horas	Descritas no certificado, atestado, declaração ou contrato
Eixo de Pesquisa		
Participação em programas, projetos e ações de pesquisa da UFPel	Certificado com descrição de horas	Descritas no certificado
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na forma de comunicação oral ou pôster	Certificado, atestado ou declaração do organizador do evento	15 horas para cada trabalho
Autoria ou coautoria de resumo simples ou expandido	Cópia da publicação	15 horas para cada resumo
Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento, artigo científico publicado em periódico indexado com ISSN ou capítulo de livro com ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada trabalho, artigo ou capítulo
Organização ou coorganização de obra técnica, científica, literária ou cultural com registro ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada obra
Autoria ou coautoria de obra técnica, científica, literária ou cultural com registro ISBN	Cópia da publicação	60 horas para cada obra
Publicação de artigo em jornal, revista, magazine ou veículo semelhante	Cópia da publicação	15 horas para cada artigo
Frequência em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFPel ou de outras IES	Declaração da Secretaria do Curso ou do Presidente da Banca	02 horas para cada banca
Eixo de Extensão		
Participação em programas, projetos e ações de extensão da UFPel	Certificado com descrição de horas	Descritas no certificado
Eixo de Representação Discente		

¹ Conforme o art. 36 da Resolução COCEPE n. 87, “O estágio não obrigatório poderá ser computado até o limite de 1/3 da carga horária de atividade complementar para contemplar o ensino, a pesquisa e a extensão” (UFPel, 2024).

Atuação como representante discente junto ao Colegiado do Curso de Comércio Exterior, ao Conselho do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais ou a outro órgão colegiado da UFPel	Declaração da Secretaria do respectivo órgão	Descritas na declaração
Atuação como integrante de Diretório ou Centro Acadêmico da UFPel	Certificado, atestado ou declaração da presidência do respectivo Diretório ou Centro Acadêmico	Descritas no certificado, atestado ou declaração
Atuação em comissão instituída por portaria	Portaria de designação	Descritas na portaria